



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

/2020

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 187.899,77 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 187.899,77 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, setenta e sete centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados

08.243.0024.2.216- Programa primeira infância

() – 3.3.90.14.00.00- Diárias R\$ 8.452,76

08.244.0024.2.062- Manutenção do programa IGD

() – 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/jurídica R\$ 4.165,67

08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social

() – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$ 93.696,68

() – 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R\$ 20.000,00

() – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R\$ 60.000,00

08.244.0024.2.096- Manutenção do programa IGD- Bolsa Família

() – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$ 1.584,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 187.899,77 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, setenta e sete centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social, conforme descrito abaixo:

RECURSO SEMAS	CONTA	SALDO EM 31/12/2019
IGD	5858-0	R\$ 4.165,67
IGD- Bolsa família	5857-2	R\$ 1.584,66
Auxílio Financeiro	5859-9	R\$ 173.696,68
Primeira Infância	57094-7	R\$ 8.452,76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de janeiro de 2020

SHEILA FLÁVIA A. MOSSO

Prefeita Municipal